

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA USO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERLIGAÇÃO DOS MÓDULOS DAS ESTAÇÕES DO BRT-MOVE METROPOLITANO, PDB.004.2016.6.3, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E O CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.151.463/16-49

Terceiro Termo Aditivo ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram, a **EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL**, doravante denominada simplesmente **PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS, com sede na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1275, CEP 31.230-000, bairro Caiçaras, Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, neste ato representado por seu diretor-presidente, LEANDRO MOREIRA GARCIA, C.I. n.º MG-10.128.278, CPF n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de infraestrutura, LEONARDO AUGUSTO ROSCOE DA ROCHA, C.I. n.º MG 4.030.202, inscrito no CPF sob o n.º 762.399.696-72 e o **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, doravante denominada **ÓTIMO**, estabelecida na rua Aquiles Lobo n.º504, 6.º andar, Bairro: floresta, CEP: 30.180-100, Belo Horizonte, CNPJ: 10.426.715/0001-64, NIRE: 3.150.021.511-7 neste ato representado por Rubens Lessa Carvalho, C.I. n.º M-154.822, SSP/MG, CPF n.º 163.205.656-91, mediante as cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo vincula-se ao Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e pelas normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, pelo período de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias.



1

PRODABEL
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275, bairro Caiçara, CEP: 31230-000
Belo Horizonte/MG – Brasil - Telefone +55 31 3277-8342



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará de 28/01/2022 a 27/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais e legais firmadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta da PRODABEL.

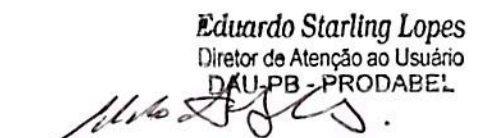
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

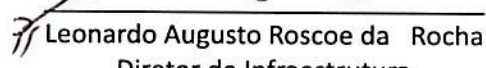
Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte 27 de janeiro de 2022



Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL

Eduardo Starling Lopes
Diretor de Atenção ao Usuário
DAU-PB - PRODABEL


Leonardo Augusto Roscoe da Rocha
Diretor de Infraestrutura
PRODABEL

Rubens Lessa Carvalho
PRESIDENTE
CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA